	~
	'n
	ŏ
	ŭ
	īī
	ic
	ŭ
	40.3840RA22-31060202-5FFFC59FF-FF5FF991
	⋾
	щ
	щ
	0
	'n
	_
	щ
	щ
	ĸ
	ď
	ċ
	õ
	\subset
	\underline{c}
¥	
щ.	\sim
=	۲,
ш	Ċ
O FILHO.	S
\subseteq	٥
≥	ď
2	\subseteq
por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	4
т.	α
ഗ	Ç,
	÷
щ	۶
œ	≑
\sim	۲,
\simeq	7
Ф	7
=	C
=	q
	٤
≒	5
×	٤
	2
æ	•=
⋷	٥
eut	0
ment	م م
alment	م مام
italment	a aban
gitalment	a abana/
digitalment	a abana/re
digitalment	hr/snada a
lo digitalment	y hr/snede e
ado digitalment	a abanaha yor
nado digitalment	any hr/snede e
sinado digitalment	m ony hr/spede e
ssinado digitalment	am any hr/snede e
assinado digitalment	a ahadahahahaha a
i assinado digitalment	on any hr/shade a
foi assinado digitalment	tre am nov hr/snede e
o foi assinado digitalment	a tre am any hr/shade e
to foi assinado digitalment	ilta tre am onv hr/snede e
nto foi assinado digitalment	tilta toe am ony hr/spada a informe
ento foi assinad	a shared and hr/shade a
ento foi assinad	and all the and hr/shade a
ento foi assinad	one and property by condense of
ento foi assinad	//consulta the am nov hr/shade a
ento foi assinad	n://consulta toe am dov hr/snede e
ento foi assinad	#n://consulta toe am dov hr/spede e
ento foi assinad	http://consulta toe am dov hr/spede e
ento foi assinad	a http://consulta toe am dov hr/spede e
ento foi assinad	ite http://consulta toe am dox hr/snede e
Este documento foi assinado digitalment	site http://consulta toe am doy hr/shede e
ento foi assinad	o site http://consi
ento foi assinad	o cite http://consi
ento foi assinad	o cite http://consi
ento foi assinad	o cite http://consi
ento foi assinad	o site http://consi
ento foi assinad	o cite http://consi
ento foi assinad	o cite http://consi
ento foi assinad	o cite http://consi
ento foi assinad	is acresse a site http://consi
ento foi assinad	is acresse a site http://consi
ento foi assinad	is acresse a site http://consi
ento foi assinad	o cite http://consi

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS		
Proc. №		
Fls. Nº		

TRIBLINIAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº791/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 10169/2013.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração
- 3- Embargante: TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
- 4- Advogado: Amanda Gouveia Moura OAB/AM 7.222
- **5- Procurador oficiante do processo:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas.
- 6- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com o pronunciamento oral do Ministério Público de Contas, no sentido de:

- **7.1. Conhecer** do presente Embargos de Declaração do Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito de Juruá e Ordenador de Despesas, exercício 2012, impetrado mediante sua Advogada Amanda Gouveia Moura, OAB/AM nº 7.222, na competência atribuída pelo item "1" da alínea "f" do inciso III do art. 11 c/c os arts. 148 e 149 da Resolução nº 4/2002-TCE;
- **7.2. Negar Provimento** ao presente Embargos de Declaração do Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, em virtude de ausência de omissão no julgado, mantendo, assim, integralmente o Parecer Prévio e o Acórdão 28/2017-TCE/Tribunal Pleno (fls.6286/6290).
- 8- Ata: 25ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 25 de Julho de 2017
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **10.1 Auditor presente e Relator**: Alípio Reis Firmo Filho.
- **11- Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

	503
	ö
	ш
	1
	H
	7
	ᇤ
	FOSOFF-FFSF
	۲,
	й
	щ
	4
	۶
	\tilde{c}
~	$\frac{2}{3}$
우	⊆
FILHO.	₹
류	ď
Ξ	Ò
$\stackrel{\smile}{\sim}$	≾
⋦	는
∺	4
Ξ.	ö
REIS FIR	Adian 3840R422-31060202-5FF
Ж	۶
œ	듄
0	ý
☶	2
Ę	a
por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	È
ō	5
Ω.	Ť
₽	
ē	4
Ĕ	ず
ਜ਼	٩
뚪	Ū
ĕ	ż
assinado di	>
ğ	۶
č	
. <u>iv</u>	2
as	ď
.=	ζ
÷	a tre am nov hr/sned
욘	ŧ
듑	ū
Ě	5
≅	٥
8	\geq
ਰ	ŧ
æ	ء
Este documer	4
_	Ü
	C
	ď
	ŭ
	ç
	α
	Ď.
	2
	ģ
	nferênc
	7

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



TRIBUNAL DE C DIV. DE ACÓR	
Proc. №	

Fls. Nº		

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº791/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral